

Registrar a consideração do Sr. Presidente. 19/11/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 022/2018

Miracatu, 14 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Ante-se para tramitação.
As comissões permanentes.*

[Signature]
19/11/2018

Encaminho a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 22/2018, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Esclarecemos que o solicitado diz respeito a ajustes orçamentários necessários para custeio da Folha de Pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

[Signature]
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1252/2018

Data: 19/11/2018 - Horário: 14:05

Legislativo

[Signature] 19/11/18
Ana Paula Baústela dos Santos
Assistente Legislativo
RG 27 493 619-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº

37/18

Em 19/11/2018

autuado

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.1220005.	Manutenção Serviços Educacionais			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	238	01.220.00	20.000,00
01.08.06	FUNDEB			
12.3610005.	Manutenção Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	286	02.262.00	5.000,00
12.3610005.	Manutenção Fundeb 60% Fundamental			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	295	02.261.00	180.000,00
12.3650005.	Manutenção Fundeb 60% Infantil			
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	302	02.261.00	50.000,00
12.3650005.	Manutenção Fundeb 40% Infantil			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	309	02.262.00	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	310	02.262.00	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	311	02.262.00	15.000,00
Total da Suplementação				430.000,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.3610005.	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	263	01.220.00	20.000,00

CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



01.08.06	FUNDEB			
12.3610005.	Manutencão Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	284	02.262.00	20.000.00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	285	02.262.00	90.000.00
12.3610005.	Manutencão Fundeb 60% Fundamental			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	297	02.261.00	100.000.00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	299	02.261.00	60.000.00
12.3650005.	Manutencão Fundeb 60% Infantil			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	303	02.261.00	140.000.00
Total da Suplementação				430.000.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 14 de novembro de 2018.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal